

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23.25.01/TP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024, às 14h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Anastácio Braga 195-São Sebastião- Itapipoca/CE, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I - Wilsiane Soares de Oliveira Marques**- nomeada através da portaria nº 008/2024 deu prosseguimento ao de julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços nº 23.25.01/TP, Processo Licitatório nº. 23.25.01/TP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, O TRATAMENTO DAS IMAGENS E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, COMPREENDENDO A GUARDA, IMPLANTAÇÃO, ARQUIVAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL DIGITALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGRETRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE.** Ao dar início à sessão de julgamento da documentação foi constatado em ata que a mesma já havia rubricado os documentos das empresas participantes na sessão de recebimento ocorrida no dia 17 de janeiro de 2024. Nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. O edital é a lei da licitação. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **A EMPRESA QUE ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FOI A SEGUINTE: 01- AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ Nº13.075.241/0001-41.** Por conseguinte **RESTOU INABILITADAS** pelos motivos a seguir expostos, as empresas: **01- S & B ASSESSORIA E SERVIÇO- CNPJ Nº 35.752.089/00001-27: APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 3.6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; VENCIDO : EM 31/12/2023. ITEM 3.6.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): VENCIDA: 29/10/2023**



À 27/11/2023. NÃO APRESENTOU OS ITENS: 3.5.3 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação. 5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. 3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.8.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços de digitalização compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório. 3.8.1.2. Minimamente os trabalhos deverão possuir: A) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC ou CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA, da empresas e do (s) responsável (is) técnico(s); B) Profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de Digitalização de documentos, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de regularidade, com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e acompanhamento dos serviços. 3.8.3.2. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico. 3.8.3.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou de Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro.; **02- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº 47.145.561/0001-42: APRESENTOU O ITEM VENCIDO: 3.6.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS): VENCIDA: 20/10/2023 À 19/12/2023. NÃO APRESENTOU OS ITENS: 3.5.3 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, dentro do prazo de validade ou que**



atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação. **3.7.7 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. **3.8-5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA**, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** **3.8.1.** Comprovação de aptidão para prestação dos serviços de digitalização compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório. **3.8.1.2.** Minimamente os trabalhos deverão possuir: A) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC ou CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA, da empresas e do (s) responsável (is) técnico(s); B) Profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de Digitalização de documentos, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de regularidade, com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e acompanhamento dos serviços. **3.8.3.2.** Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico. **3.8.3.2.1.** A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou de Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro. **3.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;** **3.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;** **3.9.3 -**



Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93; **03-**

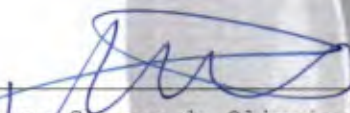
TS- SOLUTIONS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS- CPNJ N° 24.959.960/0001-41: NÃO APRESENTOU OS ITENS: 3.8-5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.8.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços de digitalização compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório.3.8.1.2. Minimamente os trabalhos deverão possuir:B) Profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de Digitalização de documentos, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de regularidade, com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e acompanhamento dos serviços.3.8.3.2. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.3.8.3.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou de Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro.3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:3.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;3.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.3.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da



obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); **APRESENTOU O ITEM VENCIDO: 3.8.1.2.** Minimamente os trabalhos deverão possuir: **LETRA A)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC ou CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, da empresas e do (s) responsável (is) técnico(s); **VENCIDA: 23/11/2022 À 16/01/2023. APRESENTOU O ITEM COM O EXECÍCIO DIVERGENTE AO SOLICITADO NO EDITAL: 3.7.6-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente. **ANO DE 2021 E NÃO 2022.;** **04- LD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-** CNPJ N° 37.520.949/00001-22: **APRESENTOU O ITEM 3.8.1.2.** Minimamente os trabalhos deverão possuir: **letra b)** Profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de Digitalização de documentos, registrado na entidade profissional competente, **acompanhado da certidão de regularidade,** com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e acompanhamento dos serviços. **Mas precisamente à certidão de regularidade encontra-se EM DESCONFORMIDADE AO EXIGIDO NO ITEM 3.11 (Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada por servidor na forma do artigo 32 da lei 8.666/93):** O edital em sua redação deixou clara a forma de apresentação do mesmo, mas precisamente na página n°38 e em negrito, porém a empresa enviou uma cópia sem atender ao item em epígrafe.; **05-MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ N° 28.184.951/0001-87: **APRESENTOU O ITEM 3.8.1.2.** Minimamente os trabalhos deverão possuir: **letra b)** Profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de Digitalização de documentos, registrado na entidade profissional competente, **acompanhado da certidão de regularidade,** com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e



acompanhamento dos serviços. Mas precisamente à certidão de regularidade encontra-se EM DESCONFORMIDADE AO EXIGIDO NO ITEM 3.11 (Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada por servidor na forma do artigo 32 da lei 8.666/93): O edital em sua redação deixou clara a forma de apresentação do mesmo, mas precisamente na página n°38 e em negrito, porém a empresa enviou uma cópia sem atender ao item em epígrafe. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 23.25.01/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO I informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO I. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 23 de janeiro de 2024.


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I